

TERMO ADITIVO Nº 14/2018

3º PRORROGAÇÃO E 2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO E ACESSO PERMANENTE À INTERNET

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Município de Cotia. Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. Paulo Benedito Vieira, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.422.513-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 073.875.498-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.860.676/0001-71, Inscrição Estadual nº 147.155.882.112, Inscrição Municipal nº 4.127.155-6, estabelecida na Rua Cubatão, nº 929, 11º andar, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04013-043, tel. 11-3885-0174, neste ato representado por sua procuradora Dra. Samantha Cristina D'Allago de Castro, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 28.148.161-1 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.263.098-88, residente à Rua Tucuna, nº 600, cj. 84, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05021-010, e-mail: samantha@grupohost.com.br, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR e ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Conexão e Acesso Permanente à Internet, contrato nº 13/15, firmado em 01/12/2015 com vigência a partir de 04/12/2015, aditado em 30/11/16 e prorrogado em 30/11/16 e 23/11/17, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Conexão e Acesso Permanente à Internet, nos termos do disposto na cláusula "6.1" do contrato nº 13/2015, a que se refere o presente termo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04/12/2018.

CLÁUSULA 2ª – A CONTRATADA mantém inalterado o preço constante da cláusula "7.1.2", que atualmente é de R\$ 1.555,18 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por mês, renunciando, expressamente, ao reajuste constante na cláusula "8.1".

CLÁUSULA 3ª – O valor total da presente prorrogação é de R\$ 18.662,16 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA 4ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA 5ª – Fica alterada a cláusula "9.1", passando a responder pela fiscalização do instrumento o servidor Sr. Maurício Augusto Chiaramonte Scheffer, Analista de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA 6ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia. 26 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Cotia CONTRATANTE Grupohost Comunicação Multimídia LTDA CONTRATADA

Proc. 1344/18